

2 — Local de trabalho: Estabelecimentos de Ensino do Agrupamento de Escolas do Barreiro.

3 — Caracterização do posto de trabalho: Prestação de serviços de limpeza e outros no âmbito da carreira e categoria de Assistente Operacional.

3.1 — Atribuições:

a) Providenciar a limpeza, arrumação, conservação e boa utilização das instalações, bem como do material e equipamento didático e informático necessário ao desenvolvimento do processo educativo;

b) Exercer as tarefas de atendimento e encaminhamento dos utilizadores das escolas;

c) Cooperar nas atividades que visem a segurança de crianças e jovens na escola;

d) Participar no acompanhamento dos alunos durante o período de funcionamento da escola com vista a assegurar um bom ambiente educativo.

4 — Remuneração: O valor da remuneração horária a que tem direito o pessoal a contratar, é fixado em 3,20€ (três euros e vinte cêntimos) hora.

5 — Requisitos de Admissão:

a) Ser detentor, até à data limite para apresentação das candidaturas, dos requisitos gerais de admissão previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de fevereiro, nomeadamente:

Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção especial ou lei especial;

18 anos de idade completos;

Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe a desempenhar;

Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

Cumprimento das leis da vacinação obrigatória.

b) Nível habilitacional exigido: escolaridade obrigatória, de acordo com o previsto no artigo 44.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro que pode ser substituída por experiência profissional comprovada, tendo em conta que se trata de um recrutamento para a carreira de Assistente Operacional, de grau 1.

6 — Constituem fatores preferenciais, de verificação cumulativa:

a) Comprovada experiência profissional no exercício das funções indicadas;

b) Conhecimento da realidade social, escolar e educativa do contexto onde desempenhará funções.

7 — Formalização das candidaturas:

7.1 — Prazo de candidatura: 5 dias úteis a contar da data da publicação no *Diário da República*, nos termos do artigo 26.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro;

7.2 — Forma: As candidaturas deverão ser formalizadas, obrigatoriamente, mediante preenchimento de formulário próprio, disponibilizado junto dos Serviços administrativos do Agrupamento de Escolas do Barreiro e entregues no prazo da candidatura, pessoalmente nas instalações deste Agrupamento, ou enviadas pelo correio para a morada indicada no ponto 2. do presente aviso, em carta registada com aviso de receção, dirigida à Diretora do Agrupamento.

8 — Os formulários deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

Bilhete de Identidade ou cartão de Cidadão (fotocópia)

Cartão de Identificação Fiscal (fotocópia)

Certificado de Habilitações literárias (fotocópia)

*Curriculum vitae* datado e assinado

Declaração de experiência profissional (fotocópia)

9 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

10 — Método de seleção a utilizar:

Nos termos da Lei n.º 12-A/2008, de 27/02 e da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de janeiro, os métodos de seleção obrigatória a utilizar será a avaliação curricular

10.1 — A avaliação curricular será ponderada de acordo com a fórmula:

$$AC = \frac{HAB + 2(EP) + FP}{4}$$

11 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001 de 3 de fevereiro e para efeitos de admissão ao concurso os candidatos com deficiência devem declarar, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade e tipo de deficiência.

12 — Composição do júri:

Presidente — Felicidade Maria Fragoso Alves — Diretora

Vogais Efetivos: Carla Maria Morais da Fonseca Rosado — Assistente Técnica

Maria Natália da Encarnação Fonseca — Coordenadora do Pessoal Não Docente — Assistentes Operacionais

13 — Nos termos do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, os candidatos têm acesso às atas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos elementos do método de seleção avaliação curricular, a grelha classificativa e os sistemas de valoração final do método, desde que as solicitem.

13.1 — O presidente de júri será substituído nas suas faltas e impedimentos por um dos vogais efetivos.

14 — Exclusão e notificação dos candidatos — Os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, para realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

15 — A ordenação final dos candidatos admitidos que completem o procedimento concursal é efetuada de acordo com a escala classificativa de 0 a 20 valores com valoração às centésimas, em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada um dos elementos do método de seleção avaliação curricular.

15.1 — Critério de desempate:

15.1.1 — Em caso de igualdade de valoração os critérios de desempate a adotar são os constantes do artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro.

15.1.1.1 — Para efeitos da alínea b) do n.º 1 do artigo 35.º da referida Portaria e nos termos do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001 de 3 de fevereiro, neste procedimento concursal o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sob qualquer outra preferência legal.

15.1.2 — A ordenação dos candidatos que se encontrem em situação de igualdade de valoração e em situação não configurada pela lei como preferencial, é efetuada, de forma decrescente, tendo por referência os seguintes critérios:

a) Valoração da Habilitação Académica de Base (HAB)

b) Valoração da Experiência Profissional (EP)

c) Valoração da Formação Profissional (FP)

d) Preferência pelo candidato de maior idade.

15.2 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados e dos excluídos no decurso da aplicação do método de seleção Avaliação Curricular é notificada, para efeitos de audiência de interessados, nos termos do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro.

15.3 — A lista unitária da ordenação final dos candidatos, após homologação da Diretora do Agrupamento de Escolas do Barreiro, é disponibilizada no seu sítio da Internet, bem como em edital afixado nas respetivas instalações.

16 — Prazo de validade: O procedimento concursal é válido para o preenchimento dos postos de trabalho a ocupar e para os efeitos do previsto no n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro.

17 — Nos termos do disposto n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, o presente Aviso é publicitado, na página eletrónica desta Escola num jornal de expansão nacional.

19 de setembro de 2013. — A Diretora, *Felicidade Maria Fragoso Alves*.

207300605

Agrupamento de Escolas Caranguejeira — Santa Catarina da Serra, Leiria

**Aviso n.º 12683/2013**

**Lista Unitária de Ordenação Final**

Para efeitos do n.º 6 do artigo 36.º da portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela portaria 145-A/2011 de 6

de abril, e após homologação, torna-se pública a Lista Unitária de Ordenação Final dos Candidatos Aprovados, no procedimento concursal comum para ocupação de dois postos de trabalho, na categoria de assistente operacional — contratação a termo resolutivo certo a tempo parcial.

Ordenação	Nome	Classificação final
1.º	Laurinda Maria dos Reis . . . . .	18,70
2.º	Maria Isabel Pereira Dias Barbosa. . . . .	18,00
3.º	Maria Amélia Rodrigues Carreira . . . . .	14,90
4.º	Maria Celeste Silva Carreira Marto . . . . .	11,10
	Susana Maria Oliveira Fernandes . . . . .	a)

a) Candidata excluída por não ter realizado a entrevista profissional de seleção.

3 de outubro de 2013. — A Diretora, *Ilda Graciela Duro*.  
207299546

### Agrupamento de Escolas de Diogo Cão, Vila Real

#### Despacho n.º 13201/2013

Por meu despacho e no uso das competências que me foram delegadas através do Despacho n.º 3413/2012, publicado no *Diário da República* n.º 48, 2.ª série, de 7 de março e por conveniência de serviço, prorrogo até 16 de agosto de 2013 as funções delegadas no Adjunto do Diretor, professor José Luís Ferreira Pinto.

3 de outubro de 2013. — O Diretor, *José Maria Guedes Correia de Magalhães*.  
207298299

### Agrupamento de Escolas de Esgueira, Aveiro

#### Despacho n.º 13202/2013

De acordo com o n.º 7 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho, conjugado com o artigo 35.º e 37.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), deogo na coordenadora da Escola Básica de Esgueira, Maria Teresa Fernandes Pires, as seguintes competências:

- 1) Gerir as instalações, espaços e equipamentos da Escola Básica de Esgueira, incluindo as destinadas à educação de infância, em articulação com a direção do Agrupamento de Escolas, sem prejuízo das competências próprias do Município de Aveiro neste âmbito;
- 2) Gerir o pessoal não docente em exercício de funções na Escola Básica de Esgueira, em articulação com a direção do agrupamento;
- 3) Gerir as substituições de docentes e educadores de infância, de curta duração, em articulação com a direção do Agrupamento de Escolas de Esgueira;
- 4) Proceder à avaliação de desempenho do pessoal não docente em exercício de funções na Escola Básica de Esgueira;
- 5) Aplicar as medidas disciplinares corretivas previstas nas alíneas c) e d) do artigo 26.º e a medida disciplinar sancionatória prevista na alínea a) do ponto 2 do artigo 28.º da Lei n.º 51/2012, de 5 de setembro, aos alunos que frequentam a Escola Básica de Esgueira.

Ratifico todos os atos, acima elencados, praticados nos termos da legislação aplicável pelo coordenador da Escola Básica Aires Barbosa, desde o dia 10 de julho de 2013.

01/10/2013. — A Diretora, *Helena Maria de Oliveira Dias Libório*.  
207297691

#### Despacho n.º 13203/2013

De acordo com o n.º 7 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 137/2012,

de 2 de julho, conjugado com o artigo 35.º e 37.º do Código de Procedimento Administrativo (CPA), deogo na coordenadora da Escola Básica de Alumieira, Paula Alexandra da Silva Ferreira Lavrador, as seguintes competências:

- 1) Gerir as instalações, espaços e equipamentos da Escola Básica de Alumieira, incluindo as destinadas à educação de infância, em articulação com a direção do Agrupamento de Escolas, sem prejuízo das competências próprias do Município de Aveiro neste âmbito;
- 2) Gerir o pessoal não docente em exercício de funções na Escola Básica de Alumieira, em articulação com a direção do agrupamento;
- 3) Gerir as substituições de docentes e educadores de infância, de curta duração, em articulação com a direção do Agrupamento de Escolas de Esgueira;
- 4) Proceder à avaliação de desempenho do pessoal não docente em exercício de funções na Escola Básica de Alumieira;
- 5) Aplicar as medidas disciplinares corretivas previstas nas alíneas c) e d) do artigo 26.º e a medida disciplinar sancionatória prevista na alínea a), do ponto 2, do artigo 28.º, da Lei n.º 51/2012, de 5 de setembro aos alunos que frequentam a Escola Básica de Alumieira.

Ratifico todos os atos, acima elencados, praticados nos termos da legislação aplicável pelo coordenador da Escola Básica Aires Barbosa, desde o dia 2 de setembro de 2013.

1 de outubro de 2013. — A Diretora, *Helena Maria de Oliveira Dias Libório*.  
207297789

### Agrupamento de Escolas n.º 1 de Montemor-o-Novo

#### Aviso n.º 12684/2013

**Procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de 13 postos de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo a tempo parcial, para a carreira e categoria de assistente operacional.**

1 — Nos termos dos n.ºs 2 e 3 do artigo 6.º, artigos 50.º a 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, e do disposto na alínea a) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011, de 06 de abril, torna-se público que, por despacho do Presidente da Comissão Administrativa Provisória do Agrupamento de Escolas n.º 1 de Montemor-o-Novo, de 17 de setembro de 2013, no uso das competências que lhe foram concedidas pelo Diretor-Geral dos Estabelecimentos Escolares, se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso o procedimento concursal para preenchimento de 13 (treze) postos de trabalho, para a categoria de assistente operacional, neste agrupamento de escolas, até 17 de dezembro de 2013, na modalidade de contrato de trabalho por tempo determinado, com termo resolutivo certo, a tempo parcial (4h), sendo o horário semanal gerido pela Comissão Administrativa Provisória do Agrupamento de Escolas n.º 1 de Montemor-o-Novo e comunicado com a antecedência devida aos trabalhadores.

2 — Para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011, de 06 de abril, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento no próprio organismo.

3 — Legislação aplicável: o presente procedimento rege-se-á pelas disposições contidas na Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011, de 06 de abril, e Código do Procedimento Administrativo.

4 — Local de trabalho: Escolas do Agrupamento de Escolas n.º 1 de Montemor-o-Novo.

5 — Conteúdo funcional: exercício de funções de apoio aos alunos, docentes e encarregados de educação, e de apoio geral, incluindo a limpeza, conservação e boa utilização das instalações e dos equipamentos, a que corresponde o grau de complexidade 1 de acordo com o previsto na a) do n.º 1 do artigo 44.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro.